

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.323/2024 - Projeto de Lei, de 13/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.930508/2023-80

Expediente: 1536013/24-2

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de manifestação quanto ao Projeto de Lei nº 4.356/2023, de autoria do Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), que "Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a fabricação, a importação, a comercialização e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos."

Posição do relator: Favorável com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE

RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- **A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL COM CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS frente ao Projeto de Lei nº 4.356/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 265/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3272641).**



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 22/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3286333** e o código CRC **E0BF90ED**.

Referência: Processo nº
25351.930508/2023-80

SEI nº 3286333